

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5445º/2023.

O GESTOR, EDCARLOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DE PLACA NKF-6713, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC DE TRANSPORTES/ 332, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
325	3	24	26	782	10019	151	3.3.90.39	100	Municipal	380,00
322	3	24	26	782	10019	151	3.3.90.30	100	Municipal	1.086,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

EMIVAL OKUMURA - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.401.688/0001-75.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CAVALETE DE AGUA		1,00	PÇ	65,00	65,00
2/1	SERVIÇO MANUTENÇÃO		1,00	SV	180,00	180,00
1/2	TUBO DE AGUA		1,00	UN	38,00	38,00
2/2	SERVIÇO ELETRICO		1,00	SV	120,00	120,00
1/3	INTERRUPTOR DE OLÉO		1,00	UN	50,00	50,00
2/3	SERVIÇO LIMPEZA DE BICO		1,00	SV	80,00	80,00
1/4	RADIADOR		1,00	UN	385,00	385,00
1/5	RELE AUXILIAR		1,00	UN	32,00	32,00
1/6	TENSOR DA CORREIA		2,00	UN	80,00	80,00
1/7	TENSOR DO ALTERNADOR		1,00	UN	195,00	195,00
1/8	CORREIA GPK		1,00	UN	85,00	85,00
1/9	LAMPADA		2,00	UN	38,00	38,00
TOTAL VENCEDOR						1.466,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC DE TRANSPORTES/ 332 de BARRO ALTO-GO, aos 19/06/2023.

EDCARLOS OLIVEIRA
GESTOR